

**PROJETO DE LEI N.º 1826, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**Origem:** Poder Executivo

*“Concede revisão anual aos vencimentos do Pessoal Civil do Município e dá outras providências”*

.....

**Art. 1º** - É concedido, a partir de 1º de fevereiro de 2020, revisão anual sobre os atuais vencimentos, salários, proventos e gratificações do pessoal civil do Município, ativos, inativos e pensionistas, em percentual de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), correspondente à inflação dos últimos 12 meses.

**Art. 2º** - Em decorrência da revisão concedida, as tabelas de vencimentos, salários e gratificações vigentes, ficam atualizadas na forma dos Anexos I, II e III, que são partes integrantes desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do reajuste concedido por esta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes no orçamento municipal vigente.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 11 de Fevereiro de 2020.

DIL MARCOS RICHESKY DA SILVA  
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário Municipal da Administração  
e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 1791/2020  
AO PROJETO DE LEI N.º 1826/2020.

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Estamos via o presente observando a determinação da Constituição Federal no Inciso X, do Art. 37, concedendo revisão anual ao pessoal civil do Município, ativos, inativos e pensionistas, a contar de 1º de fevereiro de 2020, no percentual de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento).

A reposição que estamos propondo é o que achamos possível conceder, considerando as demais obrigações do Município perante sua coletividade principalmente nos setores de obras, saúde e agricultura estruturas básicas para funcionamento da máquina pública municipal.

Sabem os Senhores Vereadores que atravessamos períodos de crise no Estado e no País, além de nesta Administração termos enfrentado períodos de enxurrada e estiagem, que nos obrigou a decretar estado de emergência no Município, cujos efeitos ainda se fazem sentir neste início de 2020. Os demais Municípios da Região também sofreram as mesmas consequências e se procura conceder reajustes anuais aos Servidores de forma a manter seus ganhos salariais.

Guiamos-nos também pelos índices oficiais que corrigem o setor financeiro do país, e a inflação mensal, procurando sempre reajustar os vencimentos no mínimo pela inflação do período, para manter o equilíbrio. Estamos também dentro da realidade dos demais municípios da região com relação a reposição salarial de seus servidores.

Diante destas argumentações fica o presente Projeto de Lei para análise dos Senhores Vereadores, sendo que nosso reajuste é retroativo a 1º de fevereiro de 2020, mesmo se for pago no mês de março.

Pedimos aos Nobres Vereadores que analisem o presente e o aprovem para que possamos efetuar o pagamento deste reajuste ainda na folha do mês de março.

Atenciosamente,

DIL MARCOS RICHESKY DA SILVA  
Prefeito Municipal em Exercício

## ANEXO I

### **TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE DE CARGOS PÚBLICOS**

**VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2020**

<b>PADRÃO</b>	<b>A (R\$)</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>	<b>G</b>	<b>H</b>	<b>I</b>	<b>J</b>	<b>K</b>
<b>1</b>	R\$ <b>848,63</b>	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
<b>2</b>	R\$ <b>1.044,87</b>	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
<b>3</b>	R\$ <b>1.118,40</b>	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
<b>4</b>	R\$ <b>1.265,05</b>	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
<b>5</b>	R\$ <b>1.449,19</b>	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
<b>6</b>	R\$ <b>1.653,94</b>	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
<b>7</b>	R\$ <b>1.886,92</b>	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
<b>8</b>	R\$ <b>2.068,03</b>	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
<b>9</b>	R\$ <b>2.378,40</b>	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
<b>10</b>	R\$ <b>2.735,13</b>	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
<b>11</b>	R\$ <b>3.145,08</b>	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
<b>12</b>	R\$ <b>4.160,22</b>	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
<b>13</b>	R\$ <b>4.784,35</b>	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
<b>14</b>	R\$ <b>6.223,73</b>	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
<b>15</b>	R\$ <b>6.785,51</b>	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
<b>16</b>	R\$ <b>9.699,38</b>	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
<b>17</b>	R\$ <b>12.730,43</b>	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%

### **TABELA DE VENCIMENTO E GRATIFICAÇÕES DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADAS**

**VIGÊNCIA:**

<b>CARGO EM COMISSÃO</b>		<b>FUNÇÕES GRATIFICADAS</b>	
CC - 1	R\$ <b>1.173,81</b>	FG - 1	R\$ <b>300,52</b>
CC - 2	R\$ <b>1.444,69</b>	FG - 2	R\$ <b>685,37</b>
CC - 3	R\$ <b>2.053,00</b>	FG - 3	R\$ <b>1.026,25</b>
CC - 4	R\$ <b>2.737,36</b>	FG - 4	R\$ <b>1.368,67</b>
CC - 5	R\$ <b>3.421,77</b>	FG - 5	R\$ <b>1.710,77</b>
CC - 6	R\$ <b>5.132,75</b>	FG - 6	R\$ <b>2.161,31</b>

**TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DO  
MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO**

**VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2020**

<b>ÍNDICE DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO.</b>													
<b>NÍVEL</b>	<b>COEF</b>	<b>A (R\$)</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>	<b>G</b>	<b>H</b>	<b>I</b>	<b>J</b>	<b>K</b>	
<b>1</b>	1,25	R\$ <b>1.438,86</b>	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	
<b>2</b>	1,40	R\$ <b>1.611,52</b>	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	
<b>3</b>	1,50	R\$ <b>1.726,65</b>	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	
<b>4</b>	1,55	R\$ <b>1.784,20</b>	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	

**CARGO EXCEDENTE - PROFESSORES**

<b>Cargo</b>	<b>Conferência</b>	<b>Nível Especial</b>
Professores leigos	1,00	R\$ <b>1.151,09</b>
Professores com licenciatura de curta duração	1,307879	R\$ <b>1.505,48</b>

**PADRÃO REFERENCIAL**

Padrão Referencial	R\$ <b>1.151,09</b>
--------------------	---------------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Prefeito Municipal

**ANEXO II**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**VIGÊNCIA: 1º de Fevereiro de 2020.**

**TABELA "A"**

***Vencimentos dos Cargos em Comissão  
e Gratificações das Funções Gratificadas***

<b>PLANO DE CARGOS DE CONFIANÇA</b>		
<b>PADRÃO</b>	<b>CC</b>	<b>FG</b>
CC1/FG1	R\$ <b>1.408,64</b>	R\$ <b>704,31</b>
CC2/FG2	R\$ <b>1.715,63</b>	R\$ <b>857,80</b>
CC3/FG3	R\$ <b>2.167,12</b>	R\$ <b>1.083,56</b>
CC4/FG4	R\$ <b>2.799,22</b>	R\$ <b>1.399,58</b>
CC5/FG5	R\$ <b>3.521,59</b>	R\$ <b>1.760,76</b>
CC6/FG6	R\$ <b>5.598,44</b>	R\$ <b>2.799,22</b>

**TABELA "B"**

**VENCIMENTO BÁSICO DO PLANO DE CARGOS EFETIVOS**

<b>Padrão</b>	<b>Classes</b>									
	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>	<b>G</b>	<b>H</b>	<b>I</b>	<b>J</b>
I	R\$ <b>1.354,44</b>	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%
II	R\$ <b>2.163,11</b>	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%
III	R\$ <b>2.383,84</b>	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%
IV	R\$ <b>4.189,78</b>	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Prefeito Municipal

### ANEXO III

#### TABELA DE SUBSÍDIOS

VIGÊNCIA: 1º de Fevereiro de 2020.

##### Tabela de Subsídios dos detentores de Mandato Eletivo

<b>Mandato Eletivo e Secretários Municipais</b>	<b>Valor dos subsídios</b>	
Prefeito Municipal	R\$	<b>13.537,35</b>
Vice-Prefeito	R\$	<b>6.768,68</b>
Presidente da Câmara	R\$	<b>3.948,39</b>
Vereadores	R\$	<b>3.384,34</b>

##### Tabela dos Subsídios dos Secretários Municipais

<b>Secretários Municipais</b>	<b>Valor dos subsídios</b>	
Secretários Municipais	R\$	<b>5.640,56</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO  
LEÃO, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Prefeito Municipal